



EMPRESA PARAIBANA
DE COMUNICAÇÃO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Nº 003/2021

Aos 26 dias do mês de julho de 2021, às 10h30min (dez horas e trinta minutos), no auditório da sede da Empresa Paraibana de Comunicação S.A.-EPC, localizada na Av. Dom Pedro II, nº 3595, Castelo Branco, João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, atendendo convocação publicada no Diário Oficial do Estado e Jornal A União para sessão extraordinária da Assembleia Geral da EPC, reuniram-se, o Procurador Lúcio Landim Batista da Costa, representante do Estado da Paraíba, acionista da empresa, a Diretora Presidente da EPC, Naná Garcez de Castro Dória, o Diretor de Rádio e TV Rui Cezar de Vasconcelos Leitão, o Diretor de Mídia Impressa, William Pereira da Costa, o Assessor Jurídico, Genésio Carneiro Leal Filho, o Chefe de Gabinete da Presidência, como Secretário do CONSAD da EPC, Flávio Murilo Lemos Gondim e como convidadas a Gerente Administrativa e Financeira Amanda Medes Lacerda Santos, a Assessora Jurídica, Julyane Kleymer Gomes Pinto, a Coordenadora Jurídica Joseane Simone de Oliveira Porto, e o Gerente de Radiodifusão Berlin Gonçalves de Carvalho. **1. ORDEM DO DIA:** I- Alteração estatutária para inclusão de dispositivo sobre seguro de responsabilidade civil; II- Outros assuntos de interesse da empresa **2. ASSUNTOS GERAIS TRATADOS:** Aberta a sessão, o Presidente do Conselho de Administração, Lúcio Landim, fez a leitura do texto proposto pela Direção da Empresa Paraibana de Comunicação que prevê a contratação do Seguro de Responsabilidade Civil pelos administradores da Empresa. Naná Garcez abordou a necessidade de constar em ata que a unidade localizada na Av. Chesf, nº 451, no Distrito Industrial de João Pessoa - PB, figura como filial da Empresa Paraibana de Comunicação S.A.-EPC. **3. Deliberação:** A Assembleia Geral Extraordinária aprovou a alteração estatutária para inserir dispositivo que verse sobre a contratação do Seguro de Responsabilidade Civil pelos Dirigentes da EPC, em conformidade com o que prevê a Lei das Estatais - Lei nº 13.303/16, em seu §1º, artigo 17. Deliberou-se também que a unidade localizada na Av. Chesf, Distrito Industrial de João Pessoa é uma filial da Empresa Paraibana de Comunicação S.A.-EPC. **5. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata, que após lida e aprovada, por unanimidade, foi assinada pelo Representante do Estado, pela Presidente da Empresa Paraibana de Comunicação S/A, e pelo Secretário que esta redigiu.


Lúcio Landim Batista da Costa

Representante do Acionista Estado da Paraíba
e Presidente do Conselho de Administração


Naná Garcez de Castro Dória

Presidente da EPC
e Membro do Conselho de Administração

*Naná Garcez
Membro*



EMPRESA PARAIBANA
DE COMUNICAÇÃO

Flávio Murilo Lemos Gondim

Flávio Murilo Lemos Gondim

Secretário



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, AMANDA MENDES LACERDA SANTOS, com inscrição ativa no OAB/PB, sob o nº 18739, inscrito no CPF nº 05490580445, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
05490580445	18739	